

Juventude na fome: trajetória e alternativas para superar a fome pós Covid-19 no Brasil

Youth in hunger: trajectory and alternatives to overcome post-Covid-19 hunger in Brazil

Eduarda Weber

webereduardam@hotmail.com

<https://orcid.org/0009-0000-7477-7144>

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

RESUMO

Tendo em vista o agravamento da situação de fome e de Insegurança Alimentar e Nutricional (IAN) no Brasil como consequência da pandemia do Coronavírus, este trabalho tem como objetivo elencar e demonstrar as principais causas e possíveis soluções para seu enfrentamento, levando em conta a necessidade da garantia das diretrizes do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), as dificuldades enfrentadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o enfrentamento pelas gerações mais jovens dentro de seus contextos sociais. Para construção deste trabalho foram realizadas revisões bibliográficas de livros, artigos científicos, jornais de ampla circulação, Leis e Diretrizes brasileiras, bem como dados disponíveis por órgãos de pesquisa. Os resultados mostram que a DHAA foi violada devido à falta e/ou insuficiência de ações pontuais governamentais para prevenir e combater a fome no país.

Palavras-chave: Insegurança Alimentar – Juventude – Covid19.

ABSTRACT

Considering of the worsening situation of hunger and Food and Nutritional Insecurity (IAN) in Brazil as a consequence of the pandemic Coronavirus, this work aims to list and illustrate the main causes and possible solutions for their confrontation, taking into account the need the guarantee of the Human Right to Adequate Food (DHAA), the difficulties faced by the National School Feeding Program (PNAE) and the confrontation by the younger generations within their social contexts. For the construction of this work, bibliographic reviews of books, scientific articles, widely circulated newspapers, Brazilian laws and guidelines were evaluated, as well as data available from research. The results show that DHAA was violated because the lack and or insufficiency of specific actions to prevent and combat hunger in the country.

Keywords: Food insecurity – Youth – Covid19.

INTRODUÇÃO

O conceito do desenvolvimento sustentável originou-se na segunda metade do século XX em conferências sobre os temas Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, que passaram a ser debatidos devido ao aumento do processo de industrialização dos países desenvolvidos e pelos problemas resultantes do aumento de produção, como problemas de saúde em humanos, e extinção de espécies de vegetais e animais. Em 1983, a ONU criou a Comissão das Nações Unidas em Meio Ambiente e Desenvolvimento, onde em 1987, a líder da comissão Gro Brundtland publicou um relatório com o conceito desenvolvimento sustentável, para que os países desenvolvidos mudassem seus estilos de vida em consequência do alto consumo e desperdício. Em 1992, a conferência da ONU foi realizada no Rio de Janeiro, inserindo o conceito de desenvolvimento sustentável na política. Assim, o Desenvolvimento Sustentável deve suprir as necessidades do presente sem prejudicar o futuro, responsável por fazer uma justiça intrageracional e intergeracional, através da inclusão social, melhorando a qualidade de vida, diminuindo a desigualdade social e de renda, para que todos tenham pelo menos as necessidades básicas supridas.

Encaminhar a juventude atual no caminho do desenvolvimento sustentável, pode ser a chave para uma sociedade mais justa e igualitária. Pensando no futuro das próximas gerações, a Agenda 2030 foi lançada em setembro de 2015, com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com o intuito de erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir a paz e prosperidade para todos nos próximos anos.

Porém, atualmente um mundo sustentável desenvolvido com igualdade não passa de utopia. No Brasil, em março de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou o alastre do Covid-19 pelos continentes como pandêmico, resultando no estado de calamidade nos setores sociais, econômicos e principalmente sanitários, devido à dificuldade de impor medidas preventivas principalmente nos países com renda média e baixa.

Entretanto, com o avanço de crises econômicas e políticas agravando a desigualdade social, a Segurança Alimentar Nutricional (SAN) foi ficando cada vez mais comprometida. A situação piorou pelo contexto epidêmico da Covid-19, e com ela a desigualdade social. A insegurança alimentar atingiu 117 milhões de brasileiros no final de dezembro de 2020, e dentre essas milhões de pessoas, 19,1 milhões se encontram com insegurança alimentar grave.

De acordo com Piketty (2014), a desigualdade social diz respeito a falta de acesso de forma igualitária a recursos, sendo reproduzido em diversos setores sociais, resultando na injustiça entre grupos por afetar diretamente na formação dos indivíduos. Quando não possuem condições básicas de vida, como educação de qualidade e trabalho, as pessoas, são levados a optar ao serviço ilegal para obter seu sustento, sendo essa a realidade de muitos jovens que vivem nas diversas regiões marginalizadas do país.

A falta de renda é um dos principais motivos que explicam a desigualdade. Sen (2010) acredita que o desenvolvimento econômico de um país se dá através da eliminação das privações de liberdade e na criação de oportunidades. O acesso à educação é de suma importância para garantir condições favoráveis no mercado de trabalho. A política educacional, encaminha o jovem trabalhador para um percurso formativo, oferecendo cursos de especialização para que obtenha um trabalho simples, com o objetivo de combater a pobreza, e não de expandir capacidades. Porém, é necessário que exista projetos de desenvolvimento que englobe efetivamente o ganho de produtividade dos jovens trabalhadores, pois percebe-se que os postos de trabalho criados se concentram nos setores menos sustentáveis. Quando o Estado não investe na criação de postos de trabalho que utilizem essa qualificação, nos primeiros sinais de crise, esses jovens são os primeiros a serem demitidos. Isso acontece porque no Brasil, existe discriminação de oportunidades, seja pela raça, cor, sexo ou renda, que fazem parte das relações sociais, fornecendo para os menos favorecidos uma formação simplificada e fragmentaria (SEN, 2010).

Com efeito, em momentos críticos como o enfrentamento de crises econômicas, sanitárias, sociais e políticas, a maior parte da população não consegue garantir a renda familiar, e em muitos casos nem sua alimentação diária. Atualmente o Brasil é reconhecido como o 9º país mais desigual do mundoⁱ, e os efeitos catastróficos da pandemia resultaram no aumento dessa desigualdade dificultando ainda mais seu enfrentamento. Com aproximadamente 320 mil óbitos por Covid-19 no país, para promover a contenção do vírus, várias cidades brasileiras tomaram o lockdown como medida preventiva. O fechamento do comércio e outros serviços considerados não essenciais, resultaram no aumento do número de demissões e com ela a diminuição de renda da população. Em contrapartida, de acordo com a revista Forbes, 10 brasileiros entraram no ranking bilionário de 2021. De 45 em 2020, para 65 em 2021, onde juntos detém quase o dobro da riqueza do ano passado, cerca de 219,1 milhões de dólaresⁱⁱ.

A distribuição de renda através do Programa Bolsa Família, ao longo dos anos foi essencial para promover o crescimento econômico da população que se encontrava na miséria, promovendo a inclusão social. Entretanto, essa medida não foi suficiente para diminuir substancialmente a desigualdade de renda do país. Devido ao cenário atual, a IAN acabou afetando também a classe média, e para conter os efeitos econômicos e sociais da pandemia, o Governo disponibilizou por alguns meses o "Auxílio Emergencial", com valor inicial de R\$600,00, de suma importância pela quantidade de pessoas em vulnerabilidadeⁱⁱⁱ. Contudo, em razão da falta de organização e disponibilização do mesmo, houve cortes orçamentários, reduzindo o valor para R\$300,00, insuficientes para manutenção das despesas de uma família^{iv}.

Segundo o resultado do inquérito da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN) o chamado projeto VigiSAN, há um grande contraste de renda entre as regiões Norte e Nordeste do país quando comparadas com as demais regiões. Segundo a pesquisa, 1/4 dos domicílios das regiões Norte e Nordeste vivem com menos 25% dos rendimentos mensais per capita abaixo do Salário Mínimo Per Capita (SMPC), enquanto o percentual das demais regiões era menor a 10%. Na região Norte e Nordeste observa-se a proeminência de entrevistados autodeclarados como pretos ou pardos, também a maior quantidade de desemprego, trabalhadores informais, e com reduções salariais^v.

O Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE) fez um estudo sobre a vida da juventude no cenário pandêmico, onde 33.688 jovens com idade entre 15 a 29 foram entrevistados. Dentre eles, 10% se encontra na região Norte, 28% no Nordeste, 8% no Centro-oeste, 40% no Sudeste e 14% do Sul. Nos quais, 37% é totalmente dependente financeiramente, 28% é parcialmente dependente, 12% é totalmente independente, 17% é independente e contribui parcialmente na renda da residência, e 6% é independente e sustenta totalmente a residência. Devido os efeitos do Covid-19, a renda familiar diminui em 49%, de forma que 60% dos jovens entrevistados se cadastraram no Auxílio Emergencial para completar a renda. Dos entrevistados, a maior renda pessoal diminuída ou perdida foi a de jovens negros^{vi}.

Também há um contraste regional na oferta de serviços de saúde. Nas regiões Sul e Sudeste, as redes de serviços de saúde são bem distribuídas, enquanto no Norte e Nordeste, se concentra nas capitais, com deficiência de unidades nas demais áreas. No Centro-Oeste e parte do Nordeste, os serviços de saúde se encontram concentrados em áreas de urbanização, ou em áreas de expansão, principalmente vinculadas ao agronegócio^{vii}. Além da insuficiência de unidades e

equipamentos de saúde necessários para o atendimento de pacientes com Covid-19 no país, a falta de esforços tomadas pelo Governo Federal em garantir a vacinação de toda população, e de incentivar a prática das medidas sanitárias, agravam ainda mais a crise sanitária, econômica e social.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)^{viii}, as regiões com mais dificuldade de seguir os protocolos de segurança sanitária, se encontram nas maiores metrópoles, devido ao déficit de saneamento básico, acesso a água, energia, alimentos, produtos de higiene, pela falta de oportunidades de trabalho, renda, mobilidade e unidades de saúde. Onde de um lado há possibilidade de trabalhar em home-office seguindo corretamente as medidas sanitárias de segurança com renda garantida, no outro há pobreza, miséria e vulnerabilidade.

Somente a criação e execução de leis e políticas podem reduzir a desigualdade histórica brasileira, com programas de distribuição de renda proporcionando ensino de qualidade para que crianças e jovens carentes tenham melhores oportunidades de trabalho, através do aumento da arrecadação do governo em impostos com alíquotas progressivas sobre a renda, diminuindo também a disparidade entre as diversas etnias existentes no país, por meio da aplicação de políticas afirmativas.

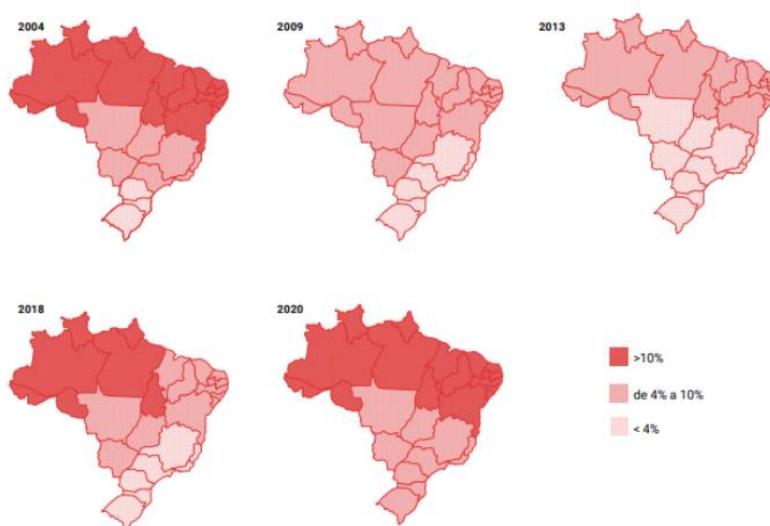
INSEGURANÇA ALIMENTAR EM MORADIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE O PERÍODO PANDÊMICO

O conceito brasileiro básico de segurança alimentar constitui-se na execução do direito de acesso regular e permanente a alimentação adequada, tanto em quantidade como qualidade para todos, respeitando a diversidade cultural, social e econômica de toda população. O direito humano a alimentação é reconhecida pelo Pacto Internacional de Direitos Humanos, Sociais e Culturais. No Brasil, essa lei se encontra no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, ou seja, esse é um direito que deve ser garantido pelo Estado.

No país, medidas já haviam sido tomadas para combater a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, além de promover a agricultura sustentável, através de políticas públicas, que resultaram no aumento da renda das camadas mais pobres da sociedade, diminuindo a pobreza, aumentando os índices formais de emprego, e transferindo renda para a população mais vulnerável através do Bolsa Família. Como resultado, o país saiu do Mapa da Fome em 2014, obtendo menos de 5% da sua população afetada pela subalimentação.

Entretanto, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), e da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), a segurança alimentar retrocedeu de 77,1% em 2013 a 44,8% em 2018, com o aumento da insegurança alimentar em 8% ao ano, resultado cortes orçamentários de políticas sociais, crises econômicas e políticas. A situação se agravou pelo contexto epidêmico da Covid-19, com a insegurança alimentar atingindo 117 milhões de brasileiros no final de dezembro de 2020. Dentre essas milhões de pessoas, 19,1 milhões se encontram com insegurança alimentar grave.

Figura 1 - Evolução da fome no Brasil: porcentagem da população afetada pela insegurança alimentar grave entre 2004 e 2020 - macrorregiões.



Fonte: Dados reanalisados para a escala de oito itens, a partir das pesquisas [1] Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003-2004 (IBGE); [2] Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2008-2009 (IBGE), [3] Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2013-2014 (IBGE), [4] Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018, [5] VigiSAN Inquérito SAIA - Covid-19, Brasil, 2020. Elaborado por: VigiSAN.

De acordo com a pesquisa da VigiSAN, a situação mais agravante da fome se encontra em residências chefiadas por mulheres (11,1%), enquanto nas chefiadas por homens (7,7%). Entre pessoas de cor/raça preta ou parda, a fome estava presente em 10,7% das residências, enquanto nas de pessoas brancas 7,5%. E nas de escolaridade Ensino Fundamental incompleto com 14,7%, enquanto no Ensino Fundamental completo ou Ensino Médio Completo, e Ensino Médio completo, a porcentagem diminuiu de 10,7 para 4,7% respectivamente. É perceptível a relação entre fome e desigualdade, onde a primeira atinge os grupos sociais mais discriminados.

Além da insegurança alimentar, há outra insegurança que junto com ela assombra o país: a insegurança hídrica. Segundo o relatório da CONJUVE, dos jovens entrevistados, 86% da água é disponibilizada através de rede de distribuição, 11% de poços artesianos ou nascentes, e 3% por outros meios. A falta de abastecimento de água potável contribui para a proliferação do vírus da Covid-19, pela dificuldade de higienização como medida preventiva, e para o aumento da IAN grave, por não haver água potável disponível para a produção de alimentos. A área rural é a mais prejudicada pela insegurança hídrica, por depender da água potável para o consumo dos animais, da produção de alimentos de consumo próprio e de comercialização, prejudicando a alimentação e rendimentos dos agricultores. Em medidas gerais, de acordo com o VigiSAN, 22,2% do Brasil enfrenta a falta de água potável, ou fornecimento irregular da mesma, sendo as regiões Norte e Nordeste as mais afetadas, com 38,4 e 40,2% respectivamente.

Nos locais onde a alimentação para os jovens era garantida, com a suspensão das aulas em escolas e universidades, a situação de insegurança alimentar infantil/juvenil aumenta, já que para os mesmos a alimentação oferecida pelas escolas são as únicas refeições saudáveis do dia. De acordo com um estudo feito pelo Programa Mundial de Alimentos (PMA) da ONU, esse é o caso de cerca de 40 milhões de estudantes brasileiros matriculados na rede pública de educação.

O acesso à alimentação saudável, o preparo e escolha dos alimentos deve ser garantido pelo Estado, segundo a Constituição Federal de 1988. O maior programa de combate à fome e desnutrição reconhecido internacionalmente do Brasil, é o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que garante a oferta de alimentação saudável, segura e nutritiva para alunos matriculados na rede pública de educação básica de ensino.

Desde sua criação, o Programa passou por melhorias significativas para o avanço ao combate da IAN em crianças e adolescentes. Com a criação da Lei nº8.913, de 1994, o Ministério da Educação (MEC) com o objetivo de aprimorar a qualidade das refeições, estabilizou o convênio entre o PNAE com os órgãos estaduais e municipais para o repasse de recursos que garantem o fornecimento dos alimentos. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repassa um valor fixo mensal para as entidades executoras, de acordo com o número de alunos por modalidade de ensino, levando em conta o período de permanência na escola onde se é considerado 200 dias letivos. Os demais recursos devem ser suplementados pelas entidades executoras, como a disponibilidade de equipamentos, como fogão, gás, e demais utensílios necessários para a preparação de alimentos nas escolas. E com o objetivo de combater a desigualdade, promover o desenvolvimento econômico e diminuir o êxodo rural, foi criada a Lei nº11.947 de julho de 2009, estabelecendo que no mínimo 30% dos recursos devem ser usados para a compra de alimentos provenientes da agricultura familiar, dando prioridade para assentamentos da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas.

Neste momento de crise, devido a suspensão do banco de alimentos, restaurantes populares, cozinhas comunitárias, e entre outros artefatos para promover a segurança alimentar nutricional (SAN), uma das formas utilizadas pelo PNAE em alguns governos estaduais e municipais para diminuir o agravamento da insegurança alimentar em crianças que dependiam da alimentação escolar, foi a distribuição em valores equivalentes à alimentação que era fornecida pelas escolas, ou mesmo kits de alimentação, conforme a alteração da Lei nº11.947/2009 pela Lei nº13.987/2020, que devido ao caráter excepcional da pandemia, permite que os alimentos em estoque sejam distribuído aos familiares dos alunos matriculados nas escolas públicas (Resolução nº02, 2020; Mapa & MEC, 2020).

Em consequência do número de pessoas por família de cada estudante que também dependem desse recurso, o valor distribuído pelo PNAE as escolas estaduais e municipais se mostraram insuficientes para atender todo o público. Como são as entidades executoras que realizam o fornecimento do alimento da forma que acharem mais precisas, há casos em que acabaram restringindo o acesso desse auxílio alimentar somente para as famílias que participam do Programa Bolsa Família, privando muitos alunos que não se encaixam nessa modalidade de conseguir alimentos. Apesar das medidas tomadas abrangerem muitas famílias, elas apresentaram dificuldades logísticas e de distribuição, e se mostraram insuficientes por não conseguir atender todos os alunos, ferindo a universalidade do direito à alimentação do PNAE.

Segundo a UNICEF em seu relatório intitulado "Impactos primários e secundários da Covid-19 em crianças e adolescentes" feita ao longo de 2020, de 1516 entrevistados (sendo 8% da região Norte, 8% do Centro-Oeste, 15% do Sul, 44% do Sudeste, e 26% do Nordeste), apenas 45% das pessoas que residem com crianças e/ou adolescentes estudantes da rede pública de ensino recebem alimentos ou algum tipo de auxílio alimentação por parte das escolas durante o tempo que as aulas ficaram suspensas. Dos entrevistados, 54% relataram que as crianças voltarão para a escola, somente quando não houver risco de contaminação. Ou seja, é preciso haver garantia de que todos serão devidamente alimentados durante todo

esse período. Em torno de 5,5 milhões de brasileiros que residem com crianças ou/e adolescentes relataram que já deixaram de comer por não haver condições financeiras para comprar comida. Isso é resultado da redução da renda, 64% dos entrevistados informaram que a redução foi resultado da redução salarial dos familiares.

ENFRAQUECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A situação de Insegurança Alimentar presente no país atualmente é consequência do enfraquecimento de políticas públicas. Como resultado, o Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) foi violado por parte do governo nacional, que ao diminuir investimentos em políticas sociais e de Segurança Alimentar, contribuiu para o aumento da fome entre a população.

Atualmente as prioridades do governo brasileiro e da bancada ruralista dentro do Congresso Nacional é a expansão das culturas transgênicas e uso de agrotóxicos. Para que isso ocorra, áreas verdes são desmatadas, e a demarcação de terras de povos indígenas e quilombolas são ameaças pelo avanço de atividades monocultoras. O Estado Nacional ao sancionar leis que beneficiam o avanço do agronegócio em terras destinadas aos povos originários, está infringindo o Decreto nº6.040/2007 e nº4887/2003 da Constituição Federal, e a conduta 4 do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) que garante a promoção, coordenação e universalização de terras, definindo seus limites através da regularização fundiária, fiscalizando, monitorando e protegendo a comunidade e a terra. Segundo a Tabela 1, a situação mais grave de IAN se concentra entre os moradores da área rural, atingindo agricultores familiares, ribeirinhos, quilombolas e indígenas.

Tabela 1. Distribuição total de moradores, segundo o nível de Segurança/Insegurança Alimentar no país, grandes regiões e localização dos domicílios (urbanos e rurais). VigiSAN Inquérito SA/IA - Covid-19, Brasil, 2020.

Macrorregiões	Número de moradores de domicílios em Segurança e Insegurança Alimentar ¹				
	Total	Segurança Alimentar	Insegurança Alimentar leve	Insegurança Alimentar moderada	Insegurança Alimentar grave
Brasil	211.752.656	94.910.100	73.423.348	24.284.652	19.134.556
Grandes regiões					
Norte	15.784.923	5.821.979	4.893.907	2.219.719	2.849.319
Nordeste	55.830.694	15.708.938	22.944.801	9.491.974	7.684.981
Centro-Oeste	16.512.384	7.716.552	5.715.511	1.934.023	1.146.298
Sudeste/Sul	123.624.655	65.662.631	39.869.129	10.638.937	7.453.958
Zona Residencial					
Urbana	181.242.978	82.709.666	63.347.618	19.725.548	15.460.147
Rural	30.509.678	12.200.434	10.075.730	4.559.105	3.674.409

Fonte: IBGE, Estimativa da população residente no Brasil com data de referência em 1 de julho de 2020. Diretoria de Pesquisas (DPE), Coordenação de Populações e Indicadores Sociais (COPIIS). Elaborado por VigiSAN.

Apesar de ter contribuído com o Auxílio Emergencial durante alguns meses, o Governo Federal fez corte de orçamentos para o Bolsa Família, onde de R\$32,5 bilhões em 2019, diminuiu para R\$29,5 em 2020, afetando mais de 1 milhão de famílias beneficiadas por esse programa^{ix}. Além do corte de orçamentos que proporcionam a renda, o Governo atuou com a extinção de programas que garantiam a Segurança Alimentar, dentre eles, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan); a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan); o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea); e deixou de elaborar os planos de segurança alimentar para os períodos de 2020-2023.

Para conter o agravamento dessa situação com ausência de medidas por parte do Estado, a população desenvolveu estratégias de distribuição de alimentos para os mais vulneráveis através de redes de solidariedade comunitária, institucional e familiar. As formas de execução foram diversas, desde a preparação de marmitas a serem entregues, a doações de amigos próximos, família e vizinhos, e até a possibilidade de comprar fiado em estabelecimentos para garantir a sustança. Dentre os Movimentos organizados, é importante citar as ações do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), que junto a sindicatos, distribuíram alimentos nas periferias e nas comunidades quilombolas e caiçaras em São Paulo; assim como o "Observatório da Covid-19 nos Quilombos", criado pelo Instituto Socioambiental (ISA) em parceria com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) pela garantia dos direitos de indígenas e quilombolas^x; a campanha "Coronavírus nas Favelas" criada para a distribuição de doações no complexo de favelas da Maré; o aplicativo CoronaZap, desenvolvido pelo Laboratório de Estudos do Borel, para garantia da vigilância dos casos de Covid-19 na comunidade^{xi}; entre outras ações campanhas espalhadas pelo Brasil, de abastecimento e distribuição de alimentos.

O QUE FALTA FAZER PARA QUE O OBJETIVO 2 DA AGENDA 2030 SE CONCRETIZE NO BRASIL?

A situação que o país se encontra é alarmante. O descaso do governo com questões essenciais para o combate a Insegurança Alimentar e desigualdade de renda só agravam mais esse cenário. Medidas imediatas devem ser implementadas para superar a fome do país, a principal dela é o investimento em pesquisas e a compra de vacinas, para reduzir os impactos do coronavírus, assim como a distribuição de máscaras, álcool em gel, aprimoramento das unidades de saúde, saneamento básico e fornecimento de água potável em regiões deficitárias.

Outra medida importante é a disponibilidade do Auxílio Emergencial em seu valor inicial ou superior para a população vulnerabilizada durante todo o período pandêmico. Apesar de haver ações solidárias de distribuição de alimentos, as famílias têm que arcar com despesas fixas de aluguel, combustível, contas de saneamento e eletricidade, dentre outras. Dessa forma o auxílio emergencial é de suma importância para a manutenção da vida das famílias brasileiras.

Tendo a situação da pandemia por Coronavírus controlada com o número de infecções reduzidas, é essencial que medidas sejam tomadas para reduzir a desigualdade social. Com renda garantida, o fornecimento de alimentos fica mais acessível. Assim, é necessário o estabelecimento de impostos sobre grandes fortunas; distribuição de renda com a criação de auxílios complementares; combate à evasão fiscal; implementação de políticas afirmativas; incentivo e proteção social para populações tradicionalmente discriminadas; estabelecimento de cotas; e principalmente: políticas de geração de empregos que acabem com a discriminação de oportunidades; investimento no futuro dos jovens no mercado de trabalho, e o incentivo a educação superior com oferta de cursos especializantes em áreas valorizadas para que além de combater a pobreza, tenham suas capacidades expandidas.

Com a oportunidade mais acessível de fornecimento de alimentos, é importante que modelos de desenvolvimento sustentável sejam implementados para garantir o direito à alimentação para toda população, principalmente através do fortalecimento da agricultura familiar devido sua contribuição para o fornecimento de alimentos diversificados de boa qualidade. Para que isso ocorra, é necessário haver programas de apoio aos agricultores, como a melhoria da estrutura logística de transporte, armazenamentos, garantias de crédito, dentre outros, atendendo as especificidades de cada região, como por exemplo, a construção de cisternas no semiárido nordestino. Além da garantia dos direitos dos povos indígenas e quilombolas, a proteção de centros de conservação que se encontram em risco, e o combate ao desmatamento.

Entretanto, o combate à desnutrição exige orientação, sendo imprescindível a preservação de programas de combate à fome, como o PNAE, que assume um papel importantíssimo na contribuição da segurança alimentar de crianças e adolescentes.

As ações de solidariedade por parte da sociedade, ajudam no combate à fome das pessoas em condição de vulnerabilidade, esses movimentos de coletivismo poderiam ser mais extensos, dadas as condições de detrimento do bem-estar social. A contribuição com a necessidade do próximo é uma das medidas para combater a desigualdade.

É importante também, que a sociedade como um todo se preocupe mais com a origem dos alimentos, e evitem ao máximo seu desperdício. O entendimento sobre a importância da Segurança Alimentar e Nutricional, e o valor do alimento deve ser abrangido para todos, assim como sua disponibilidade. Ao utilizar o Consumo Sustentável, os efeitos são menos nocivos para o meio ambiente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia por coronavírus resultou em efeitos desastrosos, não só no Brasil, mas em todo o mundo. Seus efeitos não são resultados apenas da pobreza, falta de saneamento básico e déficits na saúde, mas sobretudo pelas desigualdades

em todas as dimensões da vida, revelando uma disparidade seletiva geradora de injustiças.

As desigualdades, principalmente a de renda, dificulta o acesso a alimentos saudáveis e nutritivos. Apesar de medidas terem sido tomadas ao longo dos anos para acabar com a fome, no momento em que programas relacionados ao mesmo são inativados, a Segurança Alimentar é colocada em risco, e em casos de crises, são agravadas.

A situação piora quando medidas imediatas não são tomadas para o enfrentamento do problema. O Brasil tem mostrado indiferença aos cuidados de prevenção sanitária, um dos motivos é pela falta de incentivo por parte dos governantes. Somadas as falhas na execução de medidas para promover o direito à alimentação, com as violações aos direitos sociais, e a falta de ações governamentais, o que resta do país é a ação solidária, o que tem ocorrido e colaborado para salvar muitas vidas.

Para que haja um futuro idealizado no desenvolvimento sustentável, é preciso que medidas passem a ser tomadas imediatamente. Programas que fornecem a alimentação saudável devem ser fortalecidas, como o caso da PNAE, de suma importância para o combate a fome em crianças e adolescentes, dentre outras medidas, como a geração de renda para garantia dos direitos básicos das famílias.

O que vemos hoje é uma geração de jovens que estão sofrendo, impedidos de construir e principalmente executar planos para o futuro por muitos não terem o mínimo para sobrevivência. Assim como o resto da população, a juventude sofreu um grande impacto, tornando seu presente e futuro incertos.

A sociedade precisa planejar ações a partir de políticas públicas que abrangem as múltiplas dimensões do desenvolvimento sustentável. Assim, os jovens atuarão como sujeitos de direitos com o poder de transformar, protagonistas nas sociedades do futuro, através da luta pela preservação do meio ambiente, pelo fim da desigualdade, e pela sustentabilidade como um todo. Mas para isso, o governo deve agir em prol da sociedade, amparando-a em todos os aspectos. Por fim, é necessário observarmos que todos desdobramentos tristemente alcançados por esses elementos, poderiam e podem ser completamente evitados, com distribuição de renda, fortificação nas políticas educacionais, trabalhistas e de cunhos sociais, para assim, erradicarmos a fome e as condições de miséria, que acarretam em outros problemas sociais, como a violência, evasão escolar e outros, advindos da falta do bem-estar social

REFERENCIAS

- Alpino TdMA, Santos CRB, Barros DCd, Freitas CMd. COVID-19 e (in)segurança alimentar e nutricional: ações do Governo Federal brasileiro na pandemia frente aos desmontes orçamentários e institucionais. *Cad. Saúde Pública*. 2020;36(8): r00161320.
- Amorim ALB, Junior JRSR, Bandoni DH. Programa Nacional de Alimentação Escolar: estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após a COVID-19. *Revista de Administração Pública*. 2020; 54(4):1134-1145. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-761220200401134&script=sci_arttext&tIng=pt
- BARROS, Ricardo Paes de; MENDONÇA, Rosane Silva Pinto de. Os determinantes da desigualdade no Brasil. Texto para discussão, n. 377. Rio de Janeiro: IPEA, julho de 1995
- Bezerra MS, Jacob MCM, Ferreira MAF, Vale D, Mirabal IRB, Lyra CdO. Insegurança alimentar e nutricional no Brasil e sua correlação com indicadores de vulnerabilidade. *Ciê. Saúde Coletiva*. 2020;25(10):3833-3846.
- Borsatto RS, Grigoletto F, Macedo AC, Martensen AC. Respostas dos municípios para garantir segurança alimentar e nutricional em tempo de pandemia. In: Valencio N, Oliveira CM (org.) COVID-19: crises entremeadas no contexto de pandemia (antecedentes, cenários e recomendações). São Carlos:UFScar/CP;2020. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/163>
- Brasil. Resolução nº02, 2020; Mapa & MEC, 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao/90831-resolucoes-cp-2021>
- Costa MA, Lui L, Santos RM, Curi RLC, Albuquerque CG, Tavares SR, et al. Apontamentos sobre a dimensão territorial da pandemia da covid-19 e os fatores que contribuem para aumentar a vulnerabilidade socioespacial nas unidades de desenvolvimento humano de áreas metropolitanas brasileiras. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; 2020. (Nota Técnica, 15).
- FORACCHI, Marialice Mencarini. A juventude na sociedade moderna. São Paulo: Pioneira, 1972.
- FORACCHI, Marialice Mencarini. O estudante e a transformação da sociedade brasileira. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1977.
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. (2020). Alimentação escolar: consultas. Dados da Agricultura Familiar. Disponível em: <http://www.fnnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/pnae-dados-da-agricultura-familiar>
- Hoffmann R. Pobreza, insegurança alimentar e desnutrição no Brasil. *Estudos Avançados*. 1995; 9(24): 159-72.
- IBGE. Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018: avaliação nutricional da disponibilidade domiciliar de alimentos no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.
- IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2020. Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2020/02/pnad-continua-4t2019.pdf>.
- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). *Instrução Normativa n. 57*, de 20 de outubro de 2009. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, desinvasão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o

Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/institucional/legislacao--/atos-internos/instrucoes/in_57_2009_quilombolas.pdf>.

- Jaime PC. Pandemia de COVID19: implicações para (in)segurança alimentar e nutricional. *Ciênc. Saúde Colet.* 2020;25(7):2504-2504.
- Lei nº8.913, de 12 de julho de 1994. (1994). Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. Brasília, DF. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccvil_03/Leis/L.8913.htm
- Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. (2006). Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccvil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm
- Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. (2009) Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Brasília, DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccvil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm
- Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. (2020). Altera a Lei nº11.947 de 2009 para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas da educação básica. Brasília, DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccvil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13987.htm
- Lima LD, Pereira AMM, Machado CV. Crise, condicionantes e desafios de coordenação do Estado federativo brasileiro no contexto da COVID-19. *Cad Saúde Pública* 2020; 36:e00185220.
- Locatelli, N. T, Canella, D. S., & Bandoni, D. H. (2017). Fatores associados ao consumo da alimentação escolar por adolescentes no Brasil: resultados da PeNSE 2012. *Caderno de Saúde Pública*, 33(4), e00183615.
- Macedo YM, Ornellas JL, Bomfim HF. COVID-19 NO BRASIL: o que se espera para população subalternizada? *Revista Encantar-Educação, Cultura e Sociedade.* 2020; 2:01-10. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/encantar/article/view/8189>
- Maluf, R. Comer em tempos de pandemia e após. *Jornal GGN.* Disponível em: Comer em tempos de pandemia e após. Disponível em: <https://jornalggm.com.br/artigos/comer-em-tempos-depandemia-e-apos-por-renato-s-maluf/>.
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério da Educação. (2020). Orientações para a execução do PNAE Durante a situação de emergência decorrente da Pandemia do Coronavírus (covid-19). Brasília, DF. Autor.
- NOVAES, Regina. Juventude, exclusão e inclusão social: aspectos e controvérsias de um debate em curso. In: FREITAS, M.V; PAPA, F.C (org.). Políticas públicas: juventude em pauta. São Paulo: Cortez/Ação Educativa/Friedrich Ebert Stiftung, 2003
- Oliveira TC, Abranches MV, Lana RM. (In) Segurança alimentar no contexto da pandemia por SARS-CoV-2. *Cadernos de Saúde Pública.*2020;36(4). Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csp/2020.v36n4/e00055220/pt/>
- Piketty T. A economia da desigualdade. Rio de Janeiro: Intrínseca; 2014. P.9.
- Piketty T. *O capital no século XXI* Rio de Janeiro: Intrínseca; 2014.
- Publica. Agência de Jornalismo Investigativo. O auxílio merenda não garante nem 10 dias de alimentação para os alunos sem aula. Disponível em: <https://apublica.org/2020/05/auxilio-merenda-nao-garante-nem-10-dias-de-alimentacao-para-alunos-sem-aula/>.
- Ribeiro-Silva, RC, Pereira M, Campello T, Aragão E, Guimarães JMM, Ferreira AJF, Barreto ML, Santos SMC. Implicações da pandemia COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva.* 2020; 25 (9);3421-3430. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2020.v25n9/3421-3430/>
- SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- Souza PHGF. A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013 [Tese de Doutorado]. Brasília: Universidade de Brasília; 2016.
- SPÓSITO, Marília Pontes. Os jovens no Brasil: desigualdades multiplicadas e novas demandas políticas. São Paulo: Ação Educativa, 2003.
- Talher Nacional. Equipe de Educação Cidadã e Mobilização Social Um Brasil diferente está em nossas mãos. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; 2004.
- Valente FLS. O direito humano à alimentação: desafios e conquistas. São Paulo: Cortez Editora, 2002. Do combate à fome à insegurança alimentar e nutricional: o direito à alimentação adequada; p. 37- 70.
- VENDRAMINI, Célia Regina et all. Escola, trabalho e perspectiva de futuro de jovens estudantes. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, v. 12, p. 2155-2176, 2017.
- Wagner D. e Geblen, I. A inserção Da Agricultura Familiar No Mercado Institucional: Entre O Direito E O Acesso Ao Recurso Da Política Pública. ARTIGO Tempo da Ciência Volume 22 Número 43 1º semestre de 2015

ⁱ EXAME. Brasil é nono país mais desigual do mundo, diz IBGE. 2020. Disponível em: <https://exame.com/economia/brasil-e-nono-pais-mais-desigual-do-mundo-diz-ibge/>

ⁱⁱ Forbes. Brasil tem 10 novos bilionários no ranking de 2021. 10 de abril de 2021. Disponível em <https://forbes.com.br/forbes-money/2021/04/brasil-tem-10-novos-bilionarios-no-ranking-de-2021/>

ⁱⁱⁱ Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,camara-aprova-r-600-por-mes-para-informais-e-pessoas-na-fila-de-espera-do-bpc,70003249633>

^{iv} Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/09/governo-anuncia-que-auxilio-emergencial-passara-a-ser-de-r-300-ate-dezembro.shtml>

^v VigiSAN. Olhe para a fome. O desafio é de todas e todos nós. 2021. Disponível em <http://olheparaafome.com.br/>

^{vi} JUVENTUDES E A PANDEMIA DO CORONAVIRUS. Relatório de resultados.2020. Disponível em: <https://www.juventudeseapandemia.com/>

^{vii} Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde, Fundação Oswaldo Cruz. MonitoraCovid-19 – Fiocruz. Regiões de Saúde: disseminação temporal e espacial e disponibilidade de recursos na atenção à saúde. (Nota Técnica,

6). Disponível em: https://bigdatacovid19.icict.fiocruz.br/nota_tecnica_6_v2.pdf

^{viii} IPEA. Costa MA, Lui L, Santos RM, Curi RLC, Albuquerque CG, Tavares SR, et al. Apontamentos sobre a dimensão territorial da pandemia da covid-19 e os fatores que contribuem para aumentar a vulnerabilidade socioespacial nas unidades de desenvolvimento humano de áreas metropolitanas brasileiras. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; 2020. (Nota Técnica, 15).

^{ix} Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/raio-x-do-orcamento-previdencia/raio-x-do-orcamento-ploa-2020>

^x Alianza de Parlamentarias Indígenas de América Latina. Pela vida dos povos indígenas da América Latina. <https://portal.fiocruz.br/documento/carta-da-alianza-de-parlamentarias-indigenas-de-america-latina>

^{xi} Associação Brasileira de Saúde Coletiva. Movimentos de favelas organizam plano de ação e reivindicam compromisso público no Rio de Janeiro. https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2020/05/PlanodeAcao_COVID19-e--FAVELAS-RJ.pdf